



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA Nº 0141/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para pintura de sinalização viária horizontal.

1ª via

Lançamento: 16/11/2021

Abertura: 16/11/2021 - 08:38 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - FRONTEIRA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

000001

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para pintura de sinalização viária horizontal conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

2- JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços se faz necessária para a manutenção, conservação e organização das vias e logradouros urbanos do município, visando assim garantir a segurança de todos que trafegam nas ruas municipais.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor GILMAR PAIM DE CAMPOS da Secretaria Municipal de obras e Urbanismo, cujo contato para esclarecimentos seguem:

E-mail: gilmar_kampus@hotmail.com

Telefone: 46 99108 5658

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA, haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO: Não se aplica

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA: Não se aplica

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os bens ou serviços deverão ser entregues num prazo de 10(dez) dias, no endereço Rua Dona Mariquinha, s/nº, Centro, cidade Santo Antonio do Sudoeste – PR.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

No departamento de urbanismo. Ou onde o departamento responsável indicar.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos bens ou serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: ANA MARCIA BANDEIRA

CPF: 764.980.009-10

E-mail: urbanismo@pmsas.pr.gov.br

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens ou serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: Ana Marcia Bandeira

E-mail: urbanismo@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 99113-1127

11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 3563-8000

000002

- A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 02 (dois) dias úteis.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos bens ou serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com o **menor preço** da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR.

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1	18 766	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA para pintura de sinalização viária horizontal, com fiscalização do setor de engenharia do município, para pintura tanto na cor branca como na cor amarelo, pintura de faixas de bordo, faixas de eixo, lombadas e faixas de pedestre.	4.000	M ²	8,24	R\$ 32.960,00
TOTAL						R\$ 32.960,00

14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Planilha de Obtenção de Valor Estimado.

15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO
CPF 764.980.009-10

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná - 11 de novembro de 2021.

EGILBERTO RENATO PASTORIO
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

GILMAR FAIM DE CAMPOS
Responsável pelo Termo de Referência



GT EMPREITEIRA DE OBRAS – PATRICIA DO CARMO OLIBONI
GAMBETA EIRELI
CNPJ: 36.023.332/0001-39
IE: 90878639-45

Av. Bertino Warmling, 1429, Centro
Salto do Lontra – PR
CEP:85670-000
46-99970-0747-Tiago/46-99902-2758-Patricia
E-mail – tiago@gtsinalizacao.com.br

000003

Ao:
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

ORÇAMENTO

LOTE ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	P. Unit. R\$	Valor total
1	4.000	M ²	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL, COM FISCALIZACAO DO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICIPIO, PARA PINTURA TANTO NA COR BRANCA COMO NA COR AMARELA, PINTURA DE FAIXAS DE BORDO, FAIXAS DE EIXO, LOMBADAS E FAIXAS DE PEDESTRE.	R\$ 8,24	R\$ 32.960,00

Informações complementares a proposta:

Prazo de validade da proposta 60 dias

Salto do Lontra, 08 de novembro de 2021

**PATRICIA DO CARMO
OLIBONI GAMBETA
EIRELI:36023332000139**

Assinado de forma digital por
PATRICIA DO CARMO OLIBONI
GAMBETA EIRELI:36023332000139
Dados: 2021.11.11 15:08:39 -03'00'

Patrícia do Carmo Oliboni Gambeta Eireli
CNPJ: 36.023.332/0001-39

Maringá, 11/11/2021.

Ao:
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

ORÇAMENTO

LOTE ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	VI. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
1	4.000	M ²	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL, COM FISCALIZAÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO, PARA PINTURA TANTO NA COR BRANCA COMO NA COR AMARELA, PINTURA DE FAIXAS DE BORDO, FAIXAS DE EIXO, LOMBADAS E FAIXAS DE PEDESTRE.	R\$ 8,90	R\$ 35.600,00

Informações complementares a proposta:

Prazo de validade da proposta 60 dias

Nossa empresa preza pela qualidade total em nossos produtos e serviços, buscando sempre a total satisfação de nossos clientes.

Caso necessário, estamos à disposição.

ATENCIOSAMENTE,

Gisele G. Santos.

GMS INDUSTRIAL EIRELI

CNPJ: 20.416.182/0001-93IE: 906.6621089

Rua Stevia, 48-B, Parque Industrial Bandeirantes, Maringá, Paraná, CEP 87070-140. Fone: (44) 3047-4340

industrial.gms@gmail.com

Ao:
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

ORÇAMENTO

LOTE ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	P. Unit. R\$	Valor total
1	4.000	M ²	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, COM FISCALIZAÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO, PARA PINTURA TANTO NA COR BRANCA COMO NA COR AMARELA, PINTURA DE FAIXAS DE BORDO, FAIXAS DE EIXO, LOMBADAS E FAIXAS DE PEDESTRE.	R\$ 8,75	R\$ 35.000,00

Informações complementares a proposta:

Prazo de validade da proposta 60 dias

Cornélio Procópio-PR, 11 de novembro de 2021.

Barbara F. Alve
EXCELENCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI
CNPJ Nº.: 32.018.973/0001-44
BÁRBARA FONSECA ALVE
CPF 043.787.861-92 RG 2.877.672
PROPRIETÁRIA

32.018.973/0001-44
EXCELENCIA GESTÃO DE
NEGÓCIOS EIRELI
RUA GOIAS, 494 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR - CEP 86300-000



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 850/2021

000006

Equiplano

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
850	Contratação de Serviço	3	16/11/2021	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
550171-7	EGILBERTO RENATO PASTÓRIO	1182/2021		
Local				
Código	Nome			
92	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS			
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	EM ATÉ 30 DIAS		
Entrega				
Local		Prazo		
CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		20 Dias		

Descrição:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para pintura de sinalização viária horizontal.

Justificativa:

A contratação dos serviços se faz necessária para a manutenção, conservação e organização das vias e logradouros urbanos do município, visando assim garantir a segurança de todos que trafegam nas ruas municipais.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
018766	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	M2	4.000,00	8,24	32.960,00
para pintura de sinalização viária horizontal, com fiscalização do setor de engenharia do município, para pintura tanto na cor branca como na cor amarelo, pintura de faixas de bordo, faixas de eixo, lombadas e faixas de pedestre.					
TOTAL					32.960,00
TOTAL GERAL					32.960,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000007

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para pintura de sinalização viária horizontal.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para pintura de sinalização viária horizontal, ao custo máximo de **R\$ 32.960,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	800	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 16/11/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000008

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para pintura de sinalização viária horizontal.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS , em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI**, inscrita sob CNPJ **36.023.332/0001-39** para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para pintura de sinalização viária horizontal**, ao custo máximo de **R\$ 32.960,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000009

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **GT EMPREITEIRA DE OBRAS- PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI**, sob nº CNPJ:36.023.332/0001-39 cotou o valor de **R\$ 32.960,00**, a empresa **GMS INDUSTRIAL EIRELI**, sob nº CNPJ:20.416.182/0001-93 cotou o valor de **R\$ 35.600,00** e a empresa **EXCELENCIA GESTÃO DE NEGÓCIO EIRELI**, sob nº CNPJ:32.018.973/0001-44 cotou o valor de **R\$35.000,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a/ -verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

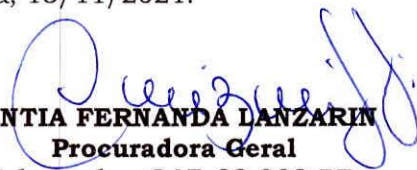
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI** para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para pintura de sinalização viária horizontal**, ao custo máximo de **R\$ 32.960,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 16/11/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000010

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para pintura de sinalização viária horizontal.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para pintura de sinalização viária horizontal, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 32.960,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 16/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.023.332/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/01/2020
NOME EMPRESARIAL PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV BERTINO WARMLING	NÚMERO 1429	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3538-2483/ (46) 9910-7330		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2021** às **14:38:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA.

PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI

1 – PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Santa Izabel do Oeste - Pr., nascida em 01/12/1987, portadora do CPF nº 061.597.919-07, e da RG nº 6.456.354-SC., residente e domiciliada na Avenida Bertino Warmling, 1429 - Centro, na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000, resolve na melhor forma de direito consoante com o artigo 1.033 e 980-A, da lei nº 10.406/02, e em conformidade com a lei 12.441/2011, constituir uma empresa individual de responsabilidade, mediante as seguintes cláusulas.

1 – A presente EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI, com sede na Av. Nicolau Inacio 1.429 - Centro, na Cidade de Salto do Lontra - Pr., CEP 85670-000.

2. O capital social será de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) totalmente integralizados nesta data.

3. O objeto é: Pintura e sinalização de rodovias e fabricação de placas.

4. A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

5. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

6. A administração da empresa caberá a PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

7. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 09:32 SOB Nº 41600985451.
PROTOCOLO: 200123009 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000170445. NIRE: 41600985451.
PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Patricia C.G. Gambeta

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA.

PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI

8. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

9. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

10. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (estão) impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12. Declaram para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

13. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade

- Patrice C.O. Gambete

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 09:32 SOB Nº 41600985451.
PROTOCOLO: 200123009 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000170445. NIRE: 41600985451.
PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA.,

PATRICIA DÒ CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI

14. Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O Titular assina o presente instrumento em via única, de igual teor e consistência.

Firma
Reconhecida

Salto do Lontra , 06 de Janeiro de 2.020

Patricia D. O. Gambeta
Patricia do Carmo Oliboni Gambeta

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 09:32 SOB Nº 41600985451.
PROTOCOLO: 200123009 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000170445. NIRE: 41600985451.
PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

000015

Tabellao e Oficial de Protestos
Comarca de Salto do Lontra - Parana

Selo N° Zs9h8.gZBI2.bOYkm Controle: hqzb.SD68
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a firma por VERDADEIRA de PATRICIA DO CARMO
OLIBONI GAMBETA 12963.

Dou fé.
SALTO DO LONTRA 10 de Janeiro de 2020.
Em Testemunha MA da Verdade.

MAURO ZANATTA MARIA - ESCRIVENTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2020 09:32 SOB N° 41600985451.
PROTOCOLO: 200123009 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000170445. NIRE: 41600985451.
PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI

CNPJ 36.023.332/0001-39 NIRE 41600985451

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

1 – PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA , brasileira , casada em regime de comunhão parcial de bens , empresaria , natural de Santa Izabel do Oeste - Pr., nascida em 01/12/1987 , portadora do CPF nº 061.597.919-07 , e da RG nº 6.456.354-SC., residente e domiciliada na Avenida Bertino Warmling , 1429 - Centro , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000 , titular da Eireli PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI , com sede na Av. Bertino Warmling , 1.429 , Centro , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85679-000 , registrada na Junta Comercial do Estado do Parana , sob Nire 41600985451 , por despacho na seção de 16/01/2020 , inscrita no CNPJ sob nº 36.023.332/0001-39 , resolve na melhor forma de direito consoante com o artigo 1.033 e 980-A , da lei nº 10.406/02 , e em conformidade com a lei 12.441/2011 , resolve alterar seu ato constitutivo , mediante as seguintes clausulas.

1 – Fica re-ratificado a clausula primeira do ato constitutivo registrado sob Nire 41600985451 por despacho na seção de 16/01/2020 , , aonde o endereço erroneamente foi informado Av. Nicolau Inacio , 1429, Centro , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000, leia-se o correto Av. Bertino Warmling 1429 , Centro , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000 , passando a vigorar a clausula primeira do ato constitutivo coma seguinte redação : A presente empresa de responsabilidade limitada - Eireli girara sob o nome empresarial de PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI com sede na Av. Bertino Warmling , 1.429 , Centro , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., Cep 85670-000 .

2.. Fica alterado o objeto social que era : Pintura e sinalização de rodovias e fabricação de placas., passa a ser Sinalização de Rodovias e Fabricação de Letreiros e Placas de sinalização.

3 -Tendo em vista as modificações ora ajustadas , consolida-se o instrumento Constitutivo que passa a ter a seguinte redação.

000017

PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI

CNPJ 36.023.332/0001-39 NIRE 41600985451

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI

NIRE 41600985451

CNPJ 36.023.332/0001-39

1 – PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA , brasileira , casada em regime de comunhão parcial de bens , titular da Eireli , natural de Santa Izabel do Oeste - Pr., nascida em 01/12/1987 , portadora do CPF nº 061.597.919-07 , e da RG nº 6.456.354-SC., residente e domiciliada na Avenida Bertino Warmling , 1429 - Centro , na Cidade de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000 , resolve na melhor forma de direito consoante com o artigo 1.033 e 980-A , da lei nº 10.406/02 , e em conformidade com a lei 12.441/2011 , alterar e consolidar seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Parana sob Nire 41600985451 , por despacho na seção de 16/01/2020 , conforme as clausulas a seguir.

1 – A presente EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI , girara sob o nome empresarial de **PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI** , com sede na Av. Bertino Warmling 1.429 - Centro , na Cidade de de Salto do Lontra – Pr., CEP 85670-000 .

2. O capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País.

3. O objeto é Sinalização de Rodovias e fabricação de Letreiros e placas de Sinalização ..

4. A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

5. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI

CNPJ 36.023.332/0001-39 NIRE 41600985451

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

6. A administração da empresa caberá a **PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

7. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

8. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

9. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

10. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (estão) impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI

CNPJ 36.023.332/0001-39 NIRE 41600985451

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

12. Declaram para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

13. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade

14. Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O Titular assina o presente instrumento em via única, de igual teor e consistência.

Salto do Lontra , 20 de Janeiro de 2.020

Patricia do Carmo Oliboni Gambeta



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06159791907	PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2020 13:34 SOB Nº 20200557130.
PROTOCOLO: 200557130 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001739395. NIRE: 41600985451.
PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA DO CIDADAO

INSTITUTO GERAL DE PERICIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAO

CAI TERCEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Patricia C. Gambeta

FOTOGRAFIA

IMAGEM DO DADO

POLEGAR DIREITO




VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.456.354

DATA DE EMISSAO 23/FEV/2010

NOME PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA

PLACAO NORMEILIO DA SILVA OLIBONI

ZILDA TEREZA OLIBONI

NATURIDADE SANTA ISABEL DO OESTE PR

DOE. ORIGEM GENT. CAS. 19874 LV B-52 PD. 283

CART. AMOS. JOINVILLE SC

CPF 061.597.819-07

Edilson Carlos da Kos

Tec. Criminalistico

Mat. 131.306.1/SSP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 7.119 DE 9/08/83

000021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024822746-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.023.332/0001-39**
Nome: **PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI
CNPJ: 36.023.332/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:36 do dia 20/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2022.

Código de controle da certidão: **9CD5.75CA.4221.993A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.023.332/0001-39

Razão Social: PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA

Endereço: AVENIDA AV BERTINO WARMLING 1429 / CENTRO / SALTO DO LONTRA /
PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2021 a 26/11/2021

Certificação Número: 2021102802214071047684

Informação obtida em 04/11/2021 08:36:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
CNPJ: 76.205.707/0001-04 ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda - Departamento de Tributação e Cadastro Técnico

CERTIDÃO NEGATIVA

CONTRIBUINTE: 86042
NOME.....: PATRICIA DO CARMO OLIBONE GAMBETA EIRELI
CNPJ/CPF.....: 36.023.332/0001-39
ENDEREÇO.....: AV BERTINO WARMLING , 1429 CENTRO
MUNICIPIO....: SALTO DO LONTRA UF: PR

FINALIDADE: Consulta de débito

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no Cadastro de Contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS NÃO CONSTAM DÉBITOS EM SEU NOME INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 04/11/2021.
Válida até: 04/12/2021.
Código/Ano da certidão.....: 2622 / 2021
Código da certidão.....: 244730785244730

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.023.332/0001-39
Certidão nº: 26238333/2021
Expedição: 25/08/2021, às 10:43:08
Validade: 20/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.023.332/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000027

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00141/2021
PROCESSO Nº 1183/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para pintura de sinalização viária horizontal.

CONTRATADA: PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI	36.023.332/0001-39	PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA	ADMINISTRADOR	061.597.919-07	60	20 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa
A contratação dos serviços se faz necessária para a manutenção, conservação e organização das vias e logradouros urbanos do município, visando assim garantir a segurança de todos que trafegam nas ruas municipais.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	800	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30114/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.023.332/0001-39, estabelecida na AVENIDA BERTINO WARMLING, 1429 - CEP: 85670000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Salto do Lontra/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 16/11/2021.


ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações


NATALÍCIA FRANCISCONI PASTORIO
Secretária


VALDECIR PEREIRA LEITE
Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000028

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 141/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30114/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 141/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para pintura de sinalização viária horizontal.

CONTRATADO: PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI.

PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA para pintura de sinalização viária horizontal, com fiscalização do setor de engenharia do município, para pintura tanto na cor branca como na cor amarelo, pintura de faixas de bordo, faixas de eixo, lombadas e faixas de pedestre.			M2	4.000,00	8,24	32.960,00
TOTAL								32.960,00

VALOR TOTAL R\$ 32.960,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais)

DATA: 16/11/2021

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000029

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 141/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para pintura de sinalização viária horizontal.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA para pintura de sinalização viária horizontal, com fiscalização do setor de engenharia do município, para pintura tanto na cor branca como na cor amarelo, pintura de faixas de bordo, faixas de eixo, lombadas e faixas de pedestre.			M2	4.000,00	8,24	32.960,00
TOTAL								32.960,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/11/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 17/11/2021
JORNAL: <u>AmP</u>
EDIÇÃO: <u>0391</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 18/11/2021
JORNAL: <u>FRONTEIRA</u>
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			-Chassi monobloco com sistema de encaixe diretamente na carcaça superior; -Chassi com 8 engates de fixação com a carcaça; -4 Rodas com sistema individual de rodagem; - Rodas anexadas diretamente no chassi; -Com grade frontal; -Grade frontal destacável; -Grade frontal com 4 encaixes de fixação; -Teto solar não articulável; -2 Adesivos aplicados em cada uma das 2 portas; -Adesivo aplicado no para-brisa frontal; -Adesivo aplicado no capô frontal; - Espaço interno da carroceria medindo 9,5cm x 9,2cm x 2,7cm.			
LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA - ME	1	3	BRINQUEDO JOGO DE TABULEIRO; - Jogo de tabuleiro com sentido educacional, para crianças acima de 5 anos; -Medidas 34cm x 23cm x 5cm; -Peso 0,25kg; -Caixa com todas as instruções do jogo no seu verso; -Conteúdo da embalagem: 1 Tabuleiro; 1 Roleta de montar; 25 fichas; 64 fichas coloridas de destacar; -Tabuleiro, roleta E fichas fabricadas com tinta não tóxicas; Produto 100% reciclável; Produto aprovado pelo INMETRO;	BRINQUEDOS BIG BOY	500,00	24,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/11/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3117029E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 141/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para pintura de sinalização viária horizontal. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA para pintura de sinalização viária horizontal, com fiscalização do setor de engenharia do município, para pintura tanto na cor branca como na cor amarelo, pintura de faixas de bordo, faixas de eixo, lombadas e faixas de pedestre.			M2	4.000,00	8,24	32.960,00
TOTAL								32.960,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A85FC2EB

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0121/2021 - Processo nº 1121/2021

OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita as crianças do município em comemoração as festas alusivas ao Natal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BRINQUEDO CARRINHO; - Modelo pickup cabine simples com carroceria; - Produzido em plástico de alta durabilidade; - Medidas brinquedo: comprimento 32cm, largura 14,9cm, altura 14,9cm; -Chassi monobloco com sistema de encaixe diretamente na carcaça superior; -Chassi com 8 engates de fixação com a carcaça; -4 Rodas com sistema individual de rodagem; - Rodas anexadas diretamente no chassi; -Com grade frontal; -Grade frontal destacável; -Grade frontal com 4	GGB BRINQUEDOS	PICKUP	UN	2.000,00	25,00	50.000,00



IMPRESSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

sumulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0464/2021
Processo dispensa nº 0141/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI
Representante: PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA
CPF nº 061.597.919-07
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para pintura de sinalização viária horizontal
VALOR TOTAL: R\$ 32.960,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 15/11/2022
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 465/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0121/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA - ME
CPNJ Nº 12.392.958/0001-54
Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA
CPF nº 038.815.869-70
OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita as crianças do município em comemoração as festas alusivas ao Natal.
VALOR TOTAL: R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais)
VIGÊNCIA: 15/11/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/11/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 466/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0121/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
CPNJ Nº 15.082.583/0001-14
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita as crianças do município em comemoração as festas alusivas ao Natal.
VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 15/11/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/11/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0467/2021
Processo dispensa nº 0142/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARTINS E ROOS LTDA
CPNJ Nº 31.784.389/0001-37
Representante: DOUGLAS MARLAN ROOS
CPF nº 076.427.759-62
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de show com Banda completa, estrutura de som e luz para abertura da natal luz do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 15/11/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/11/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2019
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
CLAUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 16/11/2022 a contar a partir de 17/11/2021, conforme Pregão nº 40/2019 e Contrato original nº 88/2019.
CLAUSULA TERCEIRA
Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Pinhal de São Bento - PR, em 17/11/2021
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 142/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de show com Banda completa, estrutura de som e luz para abertura da natal luz do Município de Santo Antonio do Sudoeste.
Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/11/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 141/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para pintura de sinalização viária horizontal.
Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/11/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO
Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: T. HERMES CLINICA ODONTOLOGICA INTEGRADA LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de R\$ 15.577,14 (quinze mil quinhentos e setenta e sete reais e quatorze centavos) conforme relação de bens abaixo:
CLAUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/05/2022 a contar a partir de 16/11/2021, conforme Pregão nº 84/2018 e Contrato original nº 134/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Pinhal de São Bento - PR, em 16/11/2021.
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0121/2021 - Processo nº 1121/2021
OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita as crianças do município em comemoração as festas alusivas ao Natal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Junho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA: DREVO POR ITEM
Linha: 01 - BARRAS E BARRAS LIXTA - ME
Tabela de preços:
Item 1: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 2: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 3: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 4: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 5: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 6: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 7: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 8: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 9: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 10: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 11: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 12: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 13: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 14: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 15: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 16: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 17: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 18: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 19: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 20: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 21: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 22: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 23: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 24: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 25: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 26: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 27: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 28: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 29: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 30: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 31: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 32: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 33: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 34: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 35: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 36: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 37: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 38: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 39: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 40: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 41: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 42: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 43: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 44: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 45: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 46: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 47: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 48: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 49: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 50: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 51: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 52: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 53: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 54: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 55: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 56: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 57: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 58: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 59: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 60: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 61: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 62: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 63: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 64: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 65: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 66: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 67: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 68: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 69: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 70: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 71: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 72: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 73: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 74: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 75: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 76: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 77: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 78: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 79: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 80: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 81: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 82: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 83: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 84: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 85: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 86: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 87: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 88: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 89: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 90: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 91: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 92: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 93: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 94: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 95: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 96: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 97: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 98: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 99: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Item 100: BRUNO BROSCHI... 22.000,00
Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 16/11/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 75/2021 - MODALIDADE - Pregão
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica das unidades leves e máquinas pesadas pertencentes a frota das Secretarias do Município.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado de licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.
Linha: 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
Tabela de preços:
Item 1: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 2: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 3: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 4: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 5: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 6: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 7: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 8: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 9: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 10: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 11: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 12: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 13: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 14: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 15: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 16: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 17: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 18: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 19: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 20: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 21: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 22: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 23: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 24: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 25: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 26: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 27: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 28: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 29: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 30: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 31: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 32: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 33: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 34: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 35: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 36: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 37: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 38: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 39: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 40: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 41: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 42: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 43: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 44: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 45: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 46: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 47: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 48: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 49: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 50: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 51: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 52: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 53: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 54: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 55: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 56: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 57: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 58: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 59: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 60: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 61: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 62: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 63: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 64: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 65: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 66: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 67: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 68: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 69: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 70: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 71: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 72: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 73: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 74: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 75: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 76: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 77: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 78: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 79: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 80: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 81: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 82: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 83: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 84: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 85: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 86: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 87: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 88: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 89: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 90: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 91: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 92: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 93: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 94: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 95: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 96: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 97: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 98: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 99: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Item 100: Serviço elétrico especializado em... 125,00
Homologo a presente licitação,
Pinhal de São Bento, 17/11/2021.
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000032

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 464/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.023.332/0001-39, estabelecida na AVENIDA BERTINO WARMLING, 1429 - CEP: 85670000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 0141/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para pintura de sinalização viária horizontal, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	18766	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA para pintura de sinalização viária horizontal, com fiscalização do setor de engenharia do município, para pintura tanto na cor branca como na cor amarelo, pintura de faixas de bordo, faixas de eixo, lombadas e faixas de pedestre.		M2	4.000,00	8,24	32.960,00	
TOTAL								32.960,00	

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 0141/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 32.960,00(Trinta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, conforme execução do serviço, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000033

assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 0141/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
800	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 20 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000034

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 0141/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por EGILBERTO RENATO PASTÓRIO, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de novembro de 2021


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

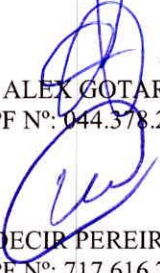
PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA
Assinado de forma digital por PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA
EIRELI:36023332000139
Dados: 2021.11.16 10:03:40 -03'00'

PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI
CNPJ nº: 36.023.332/0001-39

PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA
CPF nº: 061.597.919-07

Testemunhas:


ALEX GOTARDI
CPF nº: 044.378.279-21


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000035

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0464/2021

Processo dispensa nº 0141/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI

CNPJ Nº 36.023.332/0001-39

Representante: PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA

CPF nº 061.597.919-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para pintura de sinalização viária horizontal .

VALOR TOTAL: R\$ 32.960,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 15/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 17/11/2021
JORNAL: AmP
EDIÇÃO: 2331
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 18/11/2021
JORNAL: FRONTEIRA
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



IMPrensa OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

sumulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiaisj@hotmail.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

Table with financial data: RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º). Columns include: DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE, SALDO. Rows include: DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII), DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

Table with financial data: Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Columns include: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO.

Table with financial data: Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. Columns include: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0464/2021
Processo dispensa nº 0141/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para pintura de sinalização viária horizontal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 408/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos para as agroindústrias do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2020
Pregão nº 29/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30064/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0117/2021 - Processo nº 1071/2021
Objeto: A futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e higienização, conservação e manutenção de instalações (faxineira) de prédios públicos da Secretaria Municipal da Educação e Assistência Social com a disponibilização de mão de obra continuada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2021 - Processo nº 1003/2021
Objeto: Aquisição de gramas para serem utilizados na Secretaria Municipal de obras e urbanismo.
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:
Onde lê-se:
Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e higienização, conservação e manutenção de instalações (faxineira) de prédios públicos da Secretaria Municipal da Educação e Assistência Social com a disponibilização de mão de obra continuada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021
Pregão nº 6/2021
Objeto: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COMERCIAL WELINGTON EIRELI;
VALOR: R\$ 33.396,58
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: WELINGTON ALFREDO PRUNZEL - Representante Legal

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 91/2020**

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2020

Pregão nº 29/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: C. E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENÇÕES - EIRELI;

VIGÊNCIA: 11/11/2022

VALOR RENOVADO: R\$ 149.333,60

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

CARLOS EDUARDO LAZAROTTO

Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:EF1CA969

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 94/2020**

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2020

Pregão nº 29/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI;

VIGÊNCIA: 11/11/2022

VALOR RENOVADO: R\$ 188.500,00

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

FRANCIELE MARIA DARON

Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:B29710EE

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
NEXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CORATO
ADMINISTRATIVO Nº 92/2020**

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2020

Pregão nº 29/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: J MARTINELLI EIRELI;

VIGÊNCIA: 11/11/2022

VALOR RENOVADO: R\$ 170.800,00

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

JURANDIR MARTINELLI -

Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:45A4450D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 407/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 407/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ Nº 88.442.553/0001-45

Representante: NEWTON JOSE AMARAL

CPF nº 221.542.990-91

OBJETO: Aquisição de equipamentos para as agroindústrias do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

VALOR TOTAL: R\$ 31.848,00 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 22/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:116CBFIC

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 408/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 408/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 34.598.653/0001-36

Representante: VOLMIR PILATTI

CPF nº 764.615.720-15

OBJETO: Aquisição de equipamentos para as agroindústrias do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..

VALOR TOTAL: R\$ 55.382,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 22/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:096E7EE1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0464/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0464/2021
Processo dispensa nº 0141/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI
CNPJ Nº 36.023.332/0001-39
Representante: PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA
CPF nº 061.597.919-07
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para pintura de sinalização viária horizontal .
VALOR TOTAL: R\$ 32.960,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 15/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DE97C5EF

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 465/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 465/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0121/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA - ME
CNPJ Nº 12.392.958/0001-54
Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA
CPF nº 038.815.869-70
OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita as crianças do município em comemoração as festas alusivas ao Natal..
VALOR TOTAL: R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais)
VIGÊNCIA: 15/11/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:30A8A241

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 466/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 466/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0121/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
CNPJ Nº 15.082.583/0001-14
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita as crianças do município em comemoração as festas alusivas ao Natal..
VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 15/11/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/11/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9E48C634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	16 a 18/11/2021
Quantidade	3 de R\$ 600,00
Valor	R\$ 1.800,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para fins de reunião com o Governo do Estado e para tratar de assuntos do Município junto aos órgãos estaduais.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:DFD36DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11/2021
- REPASSE APAE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **TERMO DE FOMENTO DE REPASSE FINANCEIRO REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR Nº 20213922003. COM DESTINAÇÃO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PROFESSOR JOÃO MARIA PROENÇA (APAE).** CNPJ 73.577.546/0001-83 CONFORME INSTRUÇÃO DA PORTARIA Nº 580 DE 31/12/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PELO MIN. DA CIDADANIA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR, sendo vencedor a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- Escola Prefeito João Maria Proença Ed. Infantil Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial, situada na Rua Vereador José Loreto nº 240, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 73.577.546/0001-83, valor do repasse de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

São Jerônimo da Serra, 16 de novembro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B16E752E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 135/2021 - REPASSE APAE -
INEXIGIBILIDADE 11/2021

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 011/2021
CONTRATO Nº 135/2021
OBJETO: **TERMO DE FOMENTO DE REPASSE FINANCEIRO REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR Nº 20213922003. COM DESTINAÇÃO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PROFESSOR JOÃO MARIA PROENÇA (APAE).** CNPJ 73.577.546/0001-83 CONFORME INSTRUÇÃO DA PORTARIA Nº 580 DE 31/12/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PELO MIN. DA CIDADANIA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	141
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	1183
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para pintura de sinalização viária horizontal.
Dotação Orçamentária*	0500215451260220120000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	32.960,00
Data Publicação Termo ratificação	16/11/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)